



DECRETO Nº 294/2025

“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025 (LOA), LEI Nº 5.200, DE 04/12/2024, NO VALOR DE R\$ 4.313,38”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.313,38 (Quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e oito centavos)**, no orçamento (LOA) 2025, Lei nº 5.200, de 04 de dezembro de 2024, para o item orçamentário, como segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA

02.004 – 2.040

3.3.90.00.00.00.00.00- 2.715.7000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores	4.313,38
	Total	4.313,38

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2024 na fonte de recursos - **Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de março de 2025.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal